



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO N° 98, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

"Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré o "Projeto Influencia Hip-Hop".

Autor: Vereador Rodrigo Digão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré o "Projeto Influência HIP-HOP", a ser realizado anualmente no mês de setembro.

Art. 2º - O "Projeto Influência HIP-HOP" tem por objetivo promover e valorizar a cultura hip-hop no município, por meio de atividades como apresentações musicais, batalhas de rima, oficinas de dança — incluindo breaking —, oficinas de outras expressões artísticas ligadas ao hip-hop, palestras e outras manifestações culturais relacionadas ao movimento.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá, em parceria com entidades culturais, artistas locais e demais interessados, apoiar e promover as atividades referentes ao "Projeto Influência HIP-HOP", visando à sua realização e ao alcance de seus objetivos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 20 de agosto de 2025.



HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, às 20 de agosto de 2025.



SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos